



LEI nº 320/98

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Feira Nova, conforme o anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Secretários e Diretores de Departamento, com os símbolos CC-I e CC-II respectivamente.

Parágrafo Único - Tendo em vista as modificações decorrentes desta Lei, os atuais cargos de Diretores de Divisão passarão a ser Diretores de Departamento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de Decretos e Portarias adotará as medidas necessárias visando adequar as disposições da Lei Municipal nº 241/93 a Estrutura ora alternada.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 1998.

  
PREFEITO

a) JOSÉ AGUIAR DA SILVA

